Memorando – nº 11/2020

DE: Secretaria Geral de Governo

Para: Assessoria Jurídica

Para: Franciela (Contratos).

Assunto: Prorrogação de contratos

O município através do Decreto nº 3202/2020 instituiu a equipe de transição de governo o qual já iniciou os trabalhos, tendo sido feito duas reuniões e repassado diversos documentos para a equipe de transição de administração que vai assumir, sendo que a mesma conforme documentos em anexo solicitou a formalização de aditivos contratuais em razão do interesse público, bem como entendemos da necessidade de continuidade de proporcionar o atendimento a população, vimos solicitar parecer sobre a possibilidade de estarmos promovendo os respectivos aditivos de prazo e valor nos termos a seguir dos seguintes contratos, conforme consta da ata do 16/12/2020 da comissão de transição:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	PRAZO
000223/2017	Desenvolver Gestão e Planejamento	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS AREAS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDO PERDIDO, PARA SEREM APRESENTADOS EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DA ESFERA FEDERAL PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**	22/02/2021

São Jorge D'Oeste, 16 de dezembro de 2020.

Ivanir da Silva
Sec. Geral de Governo
Coordenador da Equipe de Transição

PARECER JURÍDICO Nº 058/2020

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria Geral de Governo, memorando 11/2020, solicitando aditivo de prazo do contrato 000223/2017, da Empresa Desenvolver Gestão e Planejamento.

Aduz, tratar-se de pedido da equipe de transição de governo.

verifica-se que diante da mudança de governo, é plausível a prorrogação, pois mostram-se essenciais a continuidade do serviço publico, evitando assim, prejuízos irreparáveis.

Diante do exposto efetive-se o aditivo nos termos e prazos requeridos, juntando-se ainda a autorização do Executivo e interesse da Empresa na manutenção, dispensa-se os orçamentos que demonstrem a economicidade na manutenção do contrato, tendo em vista o curto prazo de prorrogação, bem como, por tratar-se de período de transição de governos, não havendo tempo hábil para o trâmite ou abertura de certame.

Tudo nos termos do artigo 57, II, §2º, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 17 de dezembro de 2020.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Assunto: **Re: Prorrogação Contrato 223/2017**

De Desenvolver Gestão <desenvolver01@gmail.com>

Para: <franciela@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 17/12/2020 17:09

Boa tarde, Franciela.

Com relação ao Contrato nº 223/2017, informamos que temos interesse em aditivar, até a data de 22/02/2021.

Atenciosamente,

Alyson Augusto Padilha.

41 - 3627-5874

A informação contida neste documento é confidencial e destina-se ao uso exclusivo da pessoa a quem está endereçada. Se o leitor desta mensagem não é o destinatário pretendido, fica aqui advertido de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Caso tenha recebido o presente por engano, por favor notifique-nos imediatamente. Obrigado.

The information contained in this document is confidential and for the exclusive use of the person to whom it is addressed. If the reader of this message is not the intended destinatary, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copy of this message is strictly forbidden. In case you have received this message by mistake, please notify us immediately. Thank you.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 18/12/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 223/2017, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 223/2017, parte integrante do Tomada de Preços nº 07/2017, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI**, com sede na RUA RIO EUFRATES , 65 SALA 11 - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU , Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 17.770.952/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **Alyson Augusto Padilha**, portador(a) do CPF: 020.634.939-44, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 223/2017**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDO PERDIDO, PARA SEREM APRESENTADOS EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DA ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Tomada de preços – Nº 7/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência/execução até 22/02/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste -Pr, 18/12/2020 .

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Alyson Augusto Padilha 020.634.939-44

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ON LINE

PAULO PIZZOLATTI NETO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 019, faz saber que devidamente autorizado pela, Credora-Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ- EVOLUA – CNPJ: 10.311.218/0001-10, com sede à rua Curitiba, nº 1818, bairro Centro, em Francisco Beltrão-PR, venderá em Leilão Publico Extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 9.514/97, em decorrência da consolidação de propriedade, nas datas e local fixados neste edital, em desfavor do devedor fiduciante Aranyca Comércio de Confecções Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.729/0001-70, com sede na rua Ponta Grossa, nº 2014, Centro em Francisco Beltrão/PR e dos interveniente fiduciantes garantidores Andrei Claudino dos Santos - CPF: 032.918.599-36 e Cristiane Trevizan Santos – CPF: 046.269.429-74, a garantia real da alienação fiduciária do bem imóvel abaixo identificado.

1º LEILÃO: Dia 30 DE DEZEMBRO DE 2020, às 11:05 horas. Lance mínimo de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reias).

2º LEILÃO: Dia 11 DE JANEIRO DE 2021, às 11:05 horas. Lance mínimo de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

LOCAL: ON LINE – via portal do Leiloeiro - www.topleiloes.com.br e/ou PRESENCIAL - no escritório deste Leiloeiro, sito a Rua Roraima, 122, bairro Valparaiso em Blumenau/SC.

IMÓVEL: Apartamento nº 33, situado no 3º Andar, parte integrante do "RESIDENCIAL VICTORIA", localizado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão – Paraná, 2ª Circunscrição. Com a área construída de uso exclusivo de 62,38m², área de uso comum de 4,4019m² área de estacionamento de 12.00m², para um veículo de porte médio, na garagem coletiva, área correspondente global de 76.7619m², fração ideal do solo de 0,6250; construído sobre o Lote Urbano nº 08, da quadra nº 88-A, desta cidade. Matriculado no Ofício de Registro de Imoveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 17.046.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 186.616,26.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. O interessado poderá optar pelo pagamento à vista, ou através do financiamento pela EVOLUA, com no mínimo 20% de entrada o saldo parcelado em até 100 meses, acrescido de taxas e encargos.

2. O financiamento deverá ser analisado e aprovado previamente, nos Postos de Atendimento da EVOLUA, a qual emitirá declaração que deverá ser apresentada no ato da arrematação em Leilão. 3. A opção pelo pagamento à vista terá preferência na arrematação. 4. Se o arrematante optar pelo financiamento deverá se associar à Cooperativa, o que ocorrerá tão somente se o arrematante se enquadrar nas condições de associação previstas no seu Estatuto Social. 5. O arrematante pagara no ato o preço total da arrematação, ou entrada de no mínimo 20%, se optar pelo financiamento, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. 6. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. 7. A desocupação ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 8. Eventuais débitos que o imóvel possua, como são ficará sob responsabilidade do arrematante. 11. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. DOS LANÇOS: Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET (ON LINE). PRESENCIAL, ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário expostos no cabeçalho, em igualdade de condições. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica. INTERNET (ON LINE), os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, www.topleiloes.com.br, para anuência às regras da participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou qualquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro oficial pelo telefone 47 - 99101-5605/(whatsapp). pelo e-mail paulo@topleiloes.com.br ou através do site: www.topleiloes.com.br. Escritório: Rua Roraima, 122, Bairro Valparaiso, em Blumenau/SC

18/12/2020 e término em 17/12/2021.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2020

Súmula: Dispõe sobre medidas a serem adotadas na solenidade de posse do prefeito, vice e vereadores diante da pandemia do vírus Covid-19.

MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos nº 4.230 e 6294/2020, do Governo do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o contido nos Decretos nº 025, 035, 044, 059, 166 e 168/2020, do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus:

D E C R E T A

Art. 1º A sessão de instalação e posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita deitos para o mandato 2021 a 2024, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2020, as 17:00 horas nas dependências do plenário da câmara de vereadores, deverá ser realizada apenas com a presença dos eleitos a serem empossados, servidores necessários para conduzir os trabalhos e profissionais de imprensa, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas nas dependências da câmara municipal.

Art. 2º Na sessão de instalação é obrigatório o uso de máscara e álcool gel (mínimo de 70º) e distanciamento dos assentos do plenário por meio de marcação dos lugares que poderão ser usados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 18 de Dezembro de 2020.

MARCIO MARIA
Presidente

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
01	ANDERSON LEMOS 06640731916	R$ 9.020,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R$ 9.020,00

Francisco Beltrão/PR, 18 de dezembro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE DA ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: FPM HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente termo é O objeto do presente termo é Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Fecoemulsificador para realização de cirurgias de cataratas para os municípios consorciados à ARSS, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Errata da publicação referente a Classificação Final dos candidatos PSS de Educação Física, por motivo de erro formal na ordem de classificação.
OBS. Este documento esta disponível na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 193/2020
Decreto nº 16741/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Irma de Souza – 16 de dezembro de 2020.
Decreto nº 16743/2020 - Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 017/2020 - 17 de dezembro de 2020.
Decreto nº 16744/2020 – Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora Adriana Ferreira da Silva - 17 de dezembro de 2020.
OBS. Este documento esta disponível na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 192/2020.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2020 - LB Engenharia LTDA. – EPP – CNPJ nº 04.351.798/0001-77.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 - Carlos Do Amaral Transportes LTDA - CNPJ nº 03.251.847/0001-18.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 - Matheus Lupatini & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 28.980.748/0001-17.
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 - Flavio Leblein & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 16.647.365/0001-42.
OBS. Estes documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda – CNPJ nº. 10.834.382/0001-23
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/05/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	17/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/20, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 129/20, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/05/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	17/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratado:	DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI – CNPJ nº. 07.716.962/0001-57
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	27/02/2021
Data assinatura	16/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 16/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratado:	C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ nº. 33.044.685/0001-76
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 41/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/05/2021
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	18/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 16/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratado:	A P DA SILVA CONSTRUTORA – CNPJ nº. 01.666.158/0001-62
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 42/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/05/2021
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	18/12/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 2ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM RETRO-ESCAVADEIRA, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º34/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
7/2020	RODELTA PARECIDA DE MELLO & CIA	12.264.220/0001-97	38.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 18/06/2020
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, PARA PLANTIO CONFORME PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL, MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º38/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
13/2020	NADIR DANELUZ - EPP	76.758.365/0001-48	15.800,00
12/2020	GABRIELA ADR. BRATZ-EPP	11.826.351/0001-01	40.300,00
11/2020	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	04.316.654/0001-66	18.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 19/06/2020
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º7/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
4/2020	Oeste Container Comércio e Locação Eireli	27.407.146/0001-48	93.360,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 18/03/2020
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.750-000 – Fone/Fax (46) 3563 1203
Home Page: http://www.perolad'oeste.pr.gov.br – E-mail: gabinete@perolad'oeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 133 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 430/1994 e da Lei Municipal nº 1.194/19 de 10 de dezembro de 2019

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-1496	Equipamento e Material Permanente	R$	6.000,00
	TOTAL	R$	6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução de art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-1509	Equipamento e Material Permanente	R$	6.000,00
	TOTAL	R$	6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 134/2020

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL no município de PEROLA D'OESTE, pelo falecimento do Sr. ERNESTO JELINEK, Ex-Vereador e Ex-Prefeito Municipal.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Prefeito deste Município, o Senhor ERNESTO JELINEK;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Perolatense no decorrer de sua vida como comerciante, vereador e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Perolatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder político;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Perolatense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

D E C R E T A

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do SR. ERNESTO JELINEK que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Perola D' Oeste/PR, tendo exercido o cargo de Vereador e de Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

REVOGAR

Art.1º- Ficam REVOGADAS, a partir desta data, em seu inteiro teor por razões de interesse público as seguintes Portarias:

- 26/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 27/20 - Concedeu Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica;
- 28/20 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 39/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 40/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 42/20 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 77/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 39/20, 40/20, 42/20, 77/20 e parcialmente as portarias de nº 26/20, 27/20 e 28/20.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 21.12.2020 a 19.01.2020, aos Jovens Aprendizes abaixo relacionados:

- Dimitri V. S. Koczenski;
- Eduardo Junior Rosa;
- Jamilly Camila El Guedr:
- Julia Moreira;
- Ketlim Vitoria Varoni Tasso;
- Leticia Kauani Krause;
- Lucas Eduardo Fritz;
- Mariana Leticia Pilar;
- Sueli Thays Adam.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 22.12.2020 a 20.01.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem
Valdana Locatelli	Auxiliar Administrativo
Valtezir Buttinger	Motorista III

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo. Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis. Vós que fizeste o cego curar. Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pedir a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé e confiança (pedese novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcance esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando a testemunhando a nossa conversa. Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé.

Portaria n.º 1986/2020

Revogar a Portaria n.º 1635/2018.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n. º 1635 de 13 de novembro de 2018, que concedeu Função Gratificada de Suporte Pedagógico a Servidora Sra. Alexsandra Miri, portadora do CPF. Nº 014.838.949-08, lotada junto ao departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58 anos de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n.º 1987/2020

Revogar a Portaria n.º 1833/2020.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n. º 1833 de 20 de janeiro de 2020, que concedeu Função Gratificada Exercício de Educação Especial a Servidora Sra. Solange Aparecida Priamo, portadora do CPF. Nº 974,888.109-10, lotada junto ao departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58 anos de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n.º 1988/2020

Revogar a Portaria n.º 1686/2019.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n. º 1686 de 25 de janeiro de 2019, que concedeu Função Gratificada Exercício de Educação Especial a Servidora Sra. Rosane Maria Deon Bordignon, portadora do CPF. Nº 974.888.959-91, lotada junto ao departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58 anos de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod348119

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e a execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	17/12/2020

Cod348118

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda – CNPJ nº. 19.534.982/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	17/12/2020

Cod348117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI – CNPJ nº. 17.770.952/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	22/02/2021
Prazo de execução	22/02/2021
Data assinatura	18/12/2020

Cod348126

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º34/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
72/2020	ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA	12.254.228/0001-97	38.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/06/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, PARA PLANTIO CONFORME PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL, MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º38/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
73/2020	NADIR DANELUZ–EPP	78.758.265/0001-40	15.800,00
74/2020	GABRIELA ABT TRATZ-EPP	11.828.351/0001-01	40.365,00
75/2020	JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	06.316.654/0001-05	18.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 19/06/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2020

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º7/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
46/2020	Oeste Container Construtora Eireli	27.607.148/0001-45	53.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/03/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

Cod348130

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 15/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ nº. 33.544.858/0001-76
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 41/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2021 e execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	18/12/2020